

Autógrafo n. 17/63

PROJETO DE LEI Nº 16/63

LEI Nº 410

A Câmara Municipal de Palmital decreta:

Artigo 1º - Fica suplementada em R\$30.000,00 (trinta mil cruzeiros) a verba codificada sob nº 4-5-1-8-28-4- Despesas Diversas IV - Auxílio ao Tiro de Guerra 292, do orçamento em vigor.

Artigo 2º - A suplementação acima terá como recurso o Excesso de Arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL, EM 26 DE NOVEMBRO DE 1963.

promulgada em 24-11-63

promulgada em 24-11-63

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

[Handwritten Signature]

=Presidente=

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

[Handwritten Signature]

=Secretário=

= PRESIDENTE =

[Faint Handwritten Signature]

= SECRETÁRIO =